

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 87/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por PEDRO JOCELY FAUSTI
NO DA SILVA contra
CLEOMAR GIVES


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, salário, 13º salário e férias proporcionais.

2
JP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

87

Têrmo de Reclamação

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1970
 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro, PEDRO JOCELY FAUSTINO DA SILVA
(Reclamante)
pedreiro, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
 residente na rua do Cemiterio, s/nº, portador da C. P. - N.º
(Enderço)
59487, Série ç80, e apresentou a seguinte reclamação contra
CLEOMAR CHAVES, construção civil
(Reclamado) (Atividade)
 domiciliado na localidade de Brochier, neste município, pelos motivos
(Rua e N.º)

que passa a expor:

- 1 - Foi contratado para trabalhar para o reclamado, mediante o salário mensal de R\$ 300,00, a partir de 6 de fevereiro corrente;
- 2 - Dia 13 último ordenou ao reclamante que suspendesse o trabalho na obra que estava realizando, não mais dando satisfações ao mesmo até esta data.

R E C L A M A:

Aviso prévio	R\$ 300,00
Salário (8 dias)	R\$ 80,00
13º salário proporcional (1/12)	R\$ 25,00
Férias proporcionais (1/12).	R\$ 16,66
TOTAL:.....	R\$ 421,66

AUDIÊNCIA: Designada para o dia 4 de março próximo, às 13,40, ciente o reclamante, bem como de que poderá apresentar até três testemunhas e as demais provas permitidas em lei. Nada mais havendo, lavrou-se êste têrmo, por mim e pelo reclamante assinado.

Geraldo Francisco Borges Lucena
 GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
 CHEFE DA SECRETARIA

Pedro Jocely Faustino da Silva
 Reclamante

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação ao nobre, através do M. Inf. de Justiça. Dou fé.

Montenegro, 19 de 2 de 19 70

Francisco Borges Lucena
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 87/70

NOTIFICAÇÃO

SR. CLEOMAR CHAVES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante PEDRO JOCELY FAUSTINO DA SILVA

Rua do Cemitério, s/n - Nesta

Reclamado CLEOMAR CHAVES

Brochier - Neste Mun.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegor na rua Rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, n.º, no dia quatro (4) do mês de março, às treze e quarenta (13,40, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 19 de fevereiro de 1970

24-02-70, às 11,00hs.

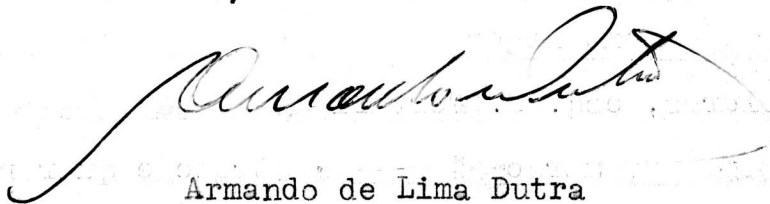
[Assinatura]

[Assinatura]
Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria S

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 11,00 horas, nesta Cidade, o Reclamado, SR. CLEOMAR SCHAURICH, e não "CHAVES", tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação..

MONTENEGRO, 24 de fevereiro de 1.970.




Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 26 de fevereiro de 1.970.



Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria

24-02-70



4
[Handwritten mark]

PROCESSO N.º 87/70

Aos quatro (4) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILDO FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: PEDRO JOCELY FAUSTINO DA SILVA, reclamante e CLEOMAR CHAVES, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro reclama do segundo: AVISO / PRÉVIO, SALÁRIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS. Presentes tendo pela reclamada respondido ao pregão o Sr. Valter João Fuller, que se disse preposto de Cleomar Schaurich, juntando credenciais. Lido o pedido e com a parte a reclama para contestar, o seu preposto foi dito que o reclamante foi contratado para execução de uma chapa de concreto que não havia sido terminada por um pedreiro anterior. Tendo o reclamante concluído o serviço foi-lhe pago seus salários através de adiantamento e pagamento de despesas por êle feitas num armazém próximo à reclamada. Contratado por obra certa e concluída esta, uma vez que o reclamante recebeu seus salários nada mais lhe é devido pelo que pedia a improcedência da reclamatória. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: O reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de NCr\$ 40,00 contra recibo de plena e geral quitação; o reclamante recebeu a importância e deu a quitação pedida. As custas, NCr\$ 4,00, pelo reclamante que fica dispensado. Arquite-se. A Junta homologou. De que, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
RUDÁ HAUSCHILDO FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
PEDRO JOCELY FAUSTINO DA SILVA

[Handwritten signature]
VALTER JOÃO FULLER

[Handwritten signature]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten signature]

JUNTADA

Faço juntada do documento
seguinte, entregue em audiência

Em 4 de março de 1970

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

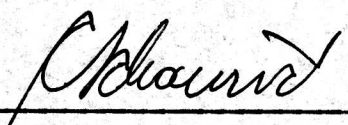
[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]

Ilmo.Sr.Dr.Juiz da Junta de Conciliação
e Julgamento de Montenegro.

Pelo presente venho autorizar o Sr.Walter
João Fuller, brasileiro, casado, residente em Vila Brochier, 5º
distrito de Montenegro, fazer defesa junto a reclamatória apre-
sentado pelo Sr.Pedro Joceli Faustino da Silva.

Brochier, 04 de março de 1.970



Cleomar E. Schaurich

ARQUIVADO
Em 4-4-1978

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA